



EDITAL Nº 004/2023/ICTIN/UFLA 31 DE MAIO DE

Cronograma

Etapa	Período
Publicação do edital	31/05/2023
Fase de inscrições	31/05/2023 a 06/06/2023
Divulgação da lista de inscritos	07/06/2023
Eleição	08/06/2023
Resultado parcial	09/06/2023
Recurso	10 a 12/06/2023
Resposta aos Recursos e Resultado final	13/06/2023

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – *CAMPUS* SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas pela RESOLUÇÃO CUNI Nº 036, DE 30 DE JUNHO DE 2020, considerando o disposto no § 4º do art. 89 da RESOLUÇÃO CUNI Nº 75 DE NOVEMBRO DE 2021, no art. 3º da RESOLUÇÃO CUNI Nº 002 DE FEVEREIRO DE 2022 e o que foi deliberado na Sétima Reunião Ordinária da Congregação do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação, abre chamada pública para candidatura e eleição de discente efetivo e suplente para representar a classe de estudantes do Bacharelado Interdisciplinar em Ciência e Tecnologia no seu colegiado de curso.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



1.1. As atribuições do (a) representante discente estão previstas na Resolução CEPE Nº 204, de 15 de dezembro de 2021.

1.2. O início do exercício da representação discente será a partir do mês de junho, após a divulgação do resultado final e após a publicação da portaria constituindo o(a) representante discente ao colegiado do BICT.

2 DAS CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

2.1. Poderão se candidatar ao cargo de representante todos os discentes que atendam ao seguinte item:

- a) Esteja regularmente matriculado no curso de BICT no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN);

3 DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO ELEITORAL E SUAS ATRIBUIÇÕES

3.1. O Coordenador *pro tempore* do BICT nomeou uma comissão como responsável pelo processo eleitoral em questão, conforme Anexo II deste Edital.

3.2. Caberá à comissão elaborar o Edital e divulgar a lista dos eleitores aptos a participarem do processo.

3.3. Receber e homologar as inscrições.

3.4. Organizar e preparar o sistema de eleição junto à Diretoria de Gestão de Tecnologia e Informação (DGTI).

3.5. Apurar os votos válidos e homologar o resultado.

4 DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições terão início a partir do dia **31 de maio de 2023**, encerrando-se impreterivelmente no dia **06 de junho de 2023 às 16 horas**, para permitir tempo hábil à preparação do sistema de votação.

4.2. A inscrição deverá ser feita pelo preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I),



que deve ser enviado digitalizado para o endereço eletrônico graduacaobict@ufla.br durante o período estabelecido para a fase de inscrições (item 4.1).

4.3. Para ter validade, o formulário deve conter a assinatura do candidato(a), e o arquivo digitalizado deve estar em formato pdf. O descumprimento de qualquer requisito de validade ensejará em eliminação do processo.

4.4. A não apresentação da documentação de que trata o item 4.2 ou a apresentação de documentação insuficiente ou duvidosa implicará no cancelamento sumário da inscrição.

4.5. No ato do envio da documentação, o(a) candidato(a) deverá enviar assinado o termo de aceitação da investidura no cargo de representante discente junto ao colegiado do BICT, que consta no Anexo I deste Edital, caso seja eleito(a).

4.6. Encerrado o prazo para inscrição, a comissão responsável pela eleição verificará se os requisitos foram cumpridos, e procederá à divulgação dos inscritos por e-mail institucional.

5 DA ELEIÇÃO

5.1. Será responsável pela condução do processo eleitoral a comissão nomeada pelo Coordenador *pro tempore* do BICT (Anexo II).

5.2. São aptos a votar na eleição convocada pelo presente Edital todos os discentes do curso de BICT.

5.3. No dia da votação, aqueles que estiverem aptos a votar, de acordo com o item 5.2, receberão por e-mail institucional, o link para acessar a sala de votação da Plataforma.

5.4. A apuração será realizada pela comissão responsável pela eleição, imediatamente após o término da votação.

5.5. O(A) representante discente do BICT será eleito(a) pela maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.6. O(A) representante discente suplente do BICT será eleito(a) pela segunda colocação na



maioria simples dos votos, excluídos os eventuais votos brancos e os nulos.

5.7. Em caso de empate será eleito o(a) candidato(a) com mais tempo de curso, ocorrendo novo empate, será eleito o mais idoso, conforme disposto no Regimento Geral da Universidade Federal de Lavras.

5.8. Em caso de candidatura única, as opções de voto conterão: o nome do candidato e a opção nula. O candidato será eleito caso tenha maioria simples dos votos.

6 DO RESULTADO PARCIAL

6.1. Após a apuração, caberá a comissão responsável pela eleição divulgar um quadro sucinto com a indicação individualizada dos resultados obtidos e com a proclamação do(a) candidato(a) eleito(a), a qual deverá ser enviada imediatamente ao e-mail da secretaria integrada (graduacaobict@ufla.br).

6.2. O resultado parcial será divulgado no dia **09 de junho de 2023**, via e-mail institucional.

7 DOS RECURSOS

7.1. Os recursos poderão ser interpostos até às **15 horas do dia 12 de junho de 2023**, diretamente para a comissão responsável pela eleição, por meio do formulário de interposição de recurso (anexo IV) encaminhado para o endereço eletrônico graduacaobict@ufla.br.

7.2. As respostas aos recursos serão divulgadas via e-mail institucional no dia **13 de junho de 2023**.

8 DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado dia **13 de junho de 2023**, via e-mail institucional.

8.2. O resultado final será enviado ao Colegiado do BICT, para que esta proceda à emissão da Portaria de nomeação do(a) novo(a) representante discente no Colegiado do BICT.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CAMPUS SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO
INSTITUTO DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ICTIN
CEP 37950-000 – São Sebastião do Paraíso/MG
Contato: ictin@ufla.br

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela comissão responsável por esta eleição.

São Sebastião do Paraíso (MG), 31 de maio de 2023

Henrique Luis Moreira Monteiro
Presidente da Comissão Responsável pelo Edital para Representante Discente do
Colegiado do BICT.

Fernando Henrique Ferrari Alves
Diretor pro tempore do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTIN)



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATURA À REPRESENTANTE DISCENTE NO COLEGIADO DO BICT

Nome: _____

CPF:	Telefone: ()
CURSO:	

Termo de aceitação: Declaro estar ciente que a efetivação da candidatura implicará na concordância com a investidura ao cargo e no conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas pelo **Edital nº 004/2023/BICT/UFLA 31 de Maio de 2023**, das quais não poderei alegar desconhecimento.

São Sebastião do Paraíso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

PARECER COMISSÃO

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

São Sebastião do Paraíso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral responsável pelo processo de eleição



ANEXO II

Comissão responsável pela condução do processo eleitoral, conforme item 3.1 do edital:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
Henrique Luis Moreira Monteiro (Presidente)	Docente	ICTIN/UFLA
Geandra Alves Queiroz	Docente	ICTIN/UFLA
Neumar Costa Malheiros	Docente	ICTIN/UFLA



ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO PARCIAL DA
ELEIÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO DISCENTE NO COLEGIADO DO BICT

Nome: _____

CPF:	Telefone: ()
Lotação na UFLA:	

Justificativa:

São Sebastião do Paraíso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura

PARECER COMISSÃO

Inscrição () DEFERIDA () INDEFERIDA

Observação: _____

São Sebastião do Paraíso, ____ de _____ de 2023.

Assinatura presidente da comissão responsável pelo processo de eleição